

O presente regulamento<sup>1</sup> aplica-se a todos/as os/as estudantes inscritos/as, no 1º ano, no Curso de Licenciatura em Osteopatia do Instituto Politécnico de Saúde do Norte - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, no ano letivo 2024/2025.

### **1. REGIME DE TRANSIÇÃO E DE PRECEDÊNCIAS**

A transição para o ano curricular subsequente é regulamentada pelo Regulamento Pedagógico Geral do IPSN-CESPU.

O regime de precedências visa regular as condições de acesso à unidade curricular Estágio IV (4ºano), cuja frequência obriga à aprovação da unidade curricular Estágio III (3ºano):

<b>ESTÁGIO CLÍNICO</b>	<b>UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE</b>
Estágio IV 4º ano	Estágio III 3º ano

### **2. REGIME DE FREQUÊNCIA DAS UNIDADES CURRICULARES DE ESTÁGIO CLÍNICO**

As unidades curriculares de estágio são de frequência obrigatória e ocorrem nos períodos previstos no planeamento do ano letivo. O limite de faltas não pode exceder 10% do número de horas de contacto previstas no plano de estudos. No Estágio III (3ºano), este limite é aplicado a cada módulo de estágio.

A relevação de faltas apenas poderá ser autorizada com base em motivos previstos no Regulamento Pedagógico Geral.

### **3. UNIDADE CURRICULAR DE ESTÁGIO IV**

A avaliação da unidade curricular Estágio IV implica, para além da avaliação contínua nos locais de estágio, a apresentação e defesa de casos clínicos, bem como a apresentação e avaliação do projeto de investigação desenvolvido no decorrer do estágio.

Assim, a avaliação desta unidade curricular, no que se refere à avaliação dos casos clínicos e/ou projeto de investigação, poderá ocorrer na época de exames normal e de recurso.

### **4. UNIDADE CURRICULAR PROJETO DE INVESTIGAÇÃO**

A aprovação na unidade curricular Projeto de Investigação pressupõe a realização de um projeto de investigação, sob a orientação de um/a docente, e inclui a respetiva entrega, apresentação e defesa pública.

### **5. OMISSÕES**

Os casos omissos ou dúvidas na interpretação do presente regulamento serão avaliados pela coordenação do curso e direção de departamento, de acordo com o Regulamento Pedagógico Geral.

---

<sup>1</sup> Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico da ESSVA de 19/abril/2024, em reunião do Conselho Técnico-Científico da ESSVA de 19/junho/2024 e pelo Conselho Académico do IPSN-CESPU a 04/julho/2024.